



Câmara Municipal de Valença

**Lei Complementar n.º 253 /2022**

**De: 08 dezembro de 2022**

(Mensagem 58/2022 do Poder Executivo)

**Ementa: “Altera às Leis Complementares n.º. 70/07 e Lc n.º. 151/2011, bem como, autoriza o Executivo Municipal a realizar concurso público de provas e títulos para preenchimento de cargos públicos, na forma que especifica.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica criado os cargos públicos constantes no **Anexo I**, parte integrante desta Lei, para fins de efetividade, acrescentando-os ao quadro dos cargos constantes na Lei Complementar n.º. 151, de 23 de novembro de 2011 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** Aumenta o quantitativo dos cargos listados abaixo, alterando em parte, o Anexo I, da Lei Complementar n.º. 151, de 23 de novembro de 2011 e suas posteriores alterações, que passa a vigor com nova redação:

CARGOS	QUANTITATIVOS
Cuidador Feminino	11
Cuidador Masculino	10
Psicólogo	29
Contador	04
Fiscal de Transporte Coletivo	06

(NR)

**Art. 3º.** Fica criado os cargos públicos constantes no **Anexo II**, parte integrante desta Lei, para fins de efetividade, acrescentando-os ao quadro dos cargos constantes na Lei Complementar n.º. 070, de 25 de abril de 2007 e suas posteriores alterações.



Câmara Municipal de Valença

**Art. 4º.** Aumenta o quantitativo dos cargos listados abaixo, alterando em parte, o Anexo VIII, da Lei Complementar nº. 070, de 25 de abril de 2007 e suas alterações, que passa a vigor com nova redação:

CARGOS	QUANTITATIVOS
Professor I	209
Monitor	167
Psicopedagogo	17

(NR)

**Art. 5º.** Os cargos abaixo listados, constantes no PLANO UNIFICADO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, passam a ser considerados “*cargos públicos em extinção*”, deixando de existir quando não tiver mais servidor nomeado, passando a LC nº. 070, de 25 de abril de 2007 a vigor acrescida do art. 33-A:

“*Art. 33-A. Fica declarado em extinção os cargos públicos especificados na tabela abaixo, deixando de existirem quando não tiver mais servidor nomeado:*”

<b><i>CARGOS EM EXTINÇÃO</i></b>
<i>AGENTE EDUCACIONAL I</i>
<i>AGENTE EDUCACIONAL II</i>
<i>MERENDEIRA”</i>

**Art. 6º.** Fica extinto o cargo público de Engenheiro Ambiental, previsto no PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, passando o art. 19, da Lei Complementar nº. 151, de 23 de novembro de 2011, a vigor acrescido do seguinte:

<b><i>CARGOS A SEREM EXTINTOS IMEDIATAMENTE (por não ter servidor nomeado)</i></b>
--



Câmara Municipal de Valença

(...)

*ENGENHEIRO AMBIENTAL*

(NR)

**Art. 7º.** Fica acrescentada as atribuições do cargo público de Fiscal de Meio Ambiente, ao “Anexo III SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES”, constante na Lei Complementar nº. 151, de 23 de novembro de 2011, com a seguinte redação:

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Fiscal de Meio Ambiente	1. Atividades que envolvem a pratica dos atos necessários ao impulsionamento oficial dos processos judiciais e administrativos, observando os comandos e rotinas automatizadas, disponibilizados pelos sistemas e a normatização interna. 2 Atividades do Perfil: 1. executar trabalhos de fiscalização no campo da preservação do meio ambiente, fazendo cumprir a legislação ambiental. 2. exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; 3. organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; 4. coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; 5. inspecionar guias de trânsito de produtos florestais, como por exemplo, madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto, examinando-as a luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; 6. zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, manguezais, brejos e várzeas da área territorial do Município, especialmente parques e reservas florestais, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental; 7. participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando nomeado pelo Chefe do Executivo; 8. realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas, em referência às Comissões Técnicas como COPLAM e COPAC; 9. Emitir



Câmara Municipal de Valença

	notificações e aplicar autos de infração (multas) por atos ou agressões ao meio ambiente urbano, rural e florestal; 10. contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; 11. articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; 12. redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; 13. formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes. 14. executar outras tarefas referentes ao cargo; 15. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
--	--

**Art. 8º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público de provas e títulos para preenchimento de cargos públicos em vacância e ora criados, de forma direta ou através de contratação de pessoa jurídica para esse fim, conforme consta no **Anexo III**, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único:** O concurso público será realizado no total de 575 (quinhentos e setenta e cinco) vagas, dentre cargos em vacância e os criados por esta Lei.

**Art. 9º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar os procedimentos que se façam necessários em complemento à matéria de que trata esta Lei, por Decreto.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à suplementação, caso seja necessário, para cumprimento desta Lei.

**Art. 11.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

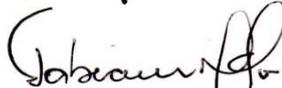
Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2022



Câmara Municipal de Valença

  
José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

  
Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

  
Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

  
Eduardo Martínez Rodríguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Valença  
ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS CRIADOS NA LC 151/11 E SUAS POSTERIORES  
ALTERAÇÕES, COM REFERÊNCIAS- NÍVEL DE ESCOLARIDADE- CARGOS-  
CARGA HORÁRIA SEMANAIS-VENCIMENTOS-GRUPOS FUNCIONAIS-  
QUANTITATIVOS

REFERÊNCIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCT.	GRUPO FUNC.	QUANT.
300	SUPERIOR I	MÉDICO DO TRABALHO	20h	R\$ 3.028,40	D	01
240	MÉDIO COMPLETO III	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40h	R\$ 2.782,84	F	01
320	SUPERIOR III	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40h	R\$ 5.755,60	F	01
240	MÉDIO COMPLETO III	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40h	R\$ 2.782,84	C	01
240	MÉDIO COMPLETO III	TÉCNICO EM ALIMENTOS	40h	R\$ 2.782,84	C	01
310	SUPERIOR II	ASSISTENTE SOCIAL/PSB E PSE	30h	R\$ 4.092,43	F	20
300	SUPERIOR I	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	20h	R\$ 3.028,40	F	01
220	MÉDIO COMPLETO I	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	40h	R\$ 2.291,77	C	01
320	SUPERIOR III	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	30h	R\$ 5.755,60	F	01
320	SUPERIOR III	BIÓLOGO SANITARISTA	30h	R\$ 5.755,60	D	01



Câmara Municipal de Valença

320	SUPERIOR III	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30h	R\$ 5.755,60	F	01
-----	--------------	--------------------------------------	-----	--------------	---	----

\*ATRIBUIÇÕES:

MÉDICO DO TRABALHO	<ul style="list-style-type: none"><li>-Planejar, coordenar, executar e controlar atividades inerentes à medicina ocupacional;</li><li>-Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos públicos;</li><li>-Proceder à realização de exames médicos para constatação ou não de doenças profissionais;</li><li>-Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à saúde;</li><li>-Elaborar ou auxiliar na elaboração do PPRA, PPP, PCMSO, LTCAT e laudos de periculosidade e insalubridade;</li><li>-Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais;</li><li>-Analisar e classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho objetivando a adoção das providências cabíveis;</li><li>-Executar e avaliar exames clínicos em servidores; planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde, participando juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do servidor;</li><li>-Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais;</li><li>-Acompanhar as condições dos postos de trabalho;</li><li>-Controlar absenteísmo por motivo de saúde;</li><li>-Realizar exames de admissão, retorno ao trabalho, periódicos e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais;</li></ul>
--------------------	---



Câmara Municipal de Valença

	<ul style="list-style-type: none"><li>-Elaborar laudos periciais, inclusive sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais;</li><li>-Realizar, excepcionalmente, visitas domiciliares quando necessárias para elaboração de laudos ou pericias;</li><li>-Analisar, em conjunto com outros profissionais habilitados, os riscos às condições de trabalho, os fatores de insalubridade, periculosidade, fadiga e outros;</li><li>-Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;</li><li>-Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas;</li><li>-Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes, auxiliando na implementação de medidas de segurança e proteção do servidor;</li><li>-Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos;</li><li>-Prescrever medidas higiênico dietéticas;</li><li>-Realizar os procedimentos para concessão de Licença Maternidade e Licença Amamentação;</li><li>-Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração do Poder Executivo para a mudança de atividade do servidor;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior.</li></ul>
<p><b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Responsável por elaborar, participar da elaboração e implementam Política de Saúde e Segurança no Trabalho (SST);</li><li>- Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação nas dependências da Prefeitura Municipal de Valença;</li><li>- Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; - Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho;</li><li>- Participam de perícias e fiscalizações e integram processos de</li></ul>



Câmara Municipal de Valença

<p>negociação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho;</li><li>- Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle;</li><li>- Auxiliar na elaboração do PPRA, PPP, PCMSO, LTCAT e laudos de periculosidade e insalubridade;</li><li>- Trabalhar em conjunto com o Engenheiro de Segurança do Trabalho, nas diligências e inspeções das instalações;</li><li>- Executar atividades inerentes aos processos, procedimentos e práticas de segurança do trabalho nos órgãos municipais, de acordo com atribuições e competências da área de atuação.</li><li>- Efetuar inspeções em locais, instalações e equipamentos nas diversas unidades de organização, determinando fatores de risco de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando à prevenção e a minimização de acidentes e fatores inseguros;</li><li>- Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes;</li><li>- Inspeccionar postos de combate a Incêndios, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas preventivas;</li><li>- Elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados dos mesmos, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando verificar a total observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de Segurança de trabalho;</li><li>- Efetuar o desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores, instruindo os mesmos quanto às normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes, através de palestras, a fim que possam agir acertadamente em caso de emergências;</li><li>- Coordenar a publicação de matérias sobre Segurança no Trabalho, preparando instruções e orientando a confecções de cartazes e avulsos sobre prevenção de acidentes, para garantia da integridade do pessoal;</li><li>- Participar de treinamentos, reuniões, fóruns, grupos de trabalhos,</li></ul>
--



Câmara Municipal de Valença

	<p>comissões, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, quando designado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior.</li></ul>
<p>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Assessorar os diversos órgãos em assuntos de segurança do trabalho;</li><li>- Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho;</li><li>- Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos;</li><li>- Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho;</li><li>- Estabelecer plano de ações preventivas e corretivas; - determinar procedimentos de segurança para áreas confinadas; - determinar procedimentos de segurança para trabalho com eletricidade; - determinar procedimentos de segurança em armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos; - providenciar avaliação ergonômica de postos de trabalho; - determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos;</li><li>- Emitir documentação técnica: emitir relatórios, mapa de risco, pareceres técnicos e laudos periciais; divulgar resultados e planos de trabalho; documentar memória técnica de métodos, processos e produtos; emitir programas de prevenção conforme normas legais, preparar ART (anotação de responsabilidade técnica);</li><li>- Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança;</li><li>- Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe;</li><li>- Estudar as ocupações encontradas nas unidades da Prefeitura Municipal de Valença, analisando suas características, para avaliar e delimitar as áreas de insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho, de acordo com a legislação vigente, emitindo pareceres, laudos técnicos e indicando a mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológico;</li><li>- Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventiva;</li></ul>



Câmara Municipal de Valença

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição;</li><li>- Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;</li><li>- Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo;</li><li>- Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho;</li><li>- Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho;</li><li>- Participar de treinamentos, reuniões, fóruns, grupos de trabalhos, comissões, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, quando designado.</li><li>- Trabalhar seguindo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;</li><li>- Elaborar ou auxiliar na elaboração do PPRA, PPP, PCMSO e LTCAT;</li><li>- Trabalhar em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho, nas diligências e inspeções das instalações;</li><li>- Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais;</li><li>- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pelo Município;</li><li>- Avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito da Instituição;</li><li>- Avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades;</li><li>- Auxiliar na elaboração de projetos e convênios;</li><li>- Acompanhar os profissionais da Instituição nas audiências judiciais e extrajudiciais;</li><li>- Realizar vistoria nas unidades da Administração, visando instruir os procedimentos instaurados, objetivando o cumprimento de disposições</li></ul>
--	---



Câmara Municipal de Valença

legais e regulamentares, relacionadas à segurança e à medicina do trabalho;

- Desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador.

- Proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras – NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho;

- Elaborar e propor as medidas necessárias visando a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais na Prefeitura Municipal de Valença;

- Determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador;

- Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes;

- Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador;

- Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os servidores e o público, em geral;

- Realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando as unidades, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança;

- Prestar consultoria e assessoria técnica aos gestores da Instituição em todos os assuntos relacionados com a área;

- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior.



Câmara Municipal de Valença

<p>TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver atividades gerais relacionadas à agricultura nos locais designados pela Administração Municipal;</li><li>- Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários;</li><li>- Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal;</li><li>- Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações;</li><li>- Fazer a coleta de amostras, enviando para testes de laboratórios e outros.</li><li>- Participar na execução de projetos e programas de extensão rural;</li><li>- Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária;</li><li>- Participar de programa de treinamento, quando convocado;</li><li>- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</li><li>- Dar auxílio ao programa da agricultura familiar, no que diz respeito a administração e comercialização de produtos vegetais e animais produzidos nas zonas rurais;</li><li>- Trabalhar em atividades de extensão rural, prestando consultoria técnica como agente incentivador do desenvolvimento da atividade agropecuária no município;</li><li>- Indicar políticas de incentivo ao desenvolvimento e manutenção da agropecuária;</li><li>- Criar estratégias de fortalecimento da atividade produtiva local no âmbito da agricultura e da pecuária;</li><li>- Promover a interação e discussão de projetos de implementação e manutenção de atividades agropecuárias no município;</li><li>- Acompanhar os processos produtivos visando à melhoria na atividade agropecuária e respeito a sua relação com o meio ambiente, seguindo os preceitos do eco desenvolvimento;</li><li>- Manter o local de trabalho organizado e limpo;</li></ul>



Câmara Municipal de Valença

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda;</li><li>- Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários; auxiliar os especialistas de nível superior no desenvolvimento da reprodução agropecuária;</li><li>- Promover organização, extensão e capacitação rural;</li><li>- Fiscalizar produção agropecuária;</li><li>- Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária;</li><li>- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior.</li></ul>
<p>TÉCNICO EM ALIMENTOS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar, orientar e supervisionar o processamento e conservação de matérias-primas, produtos e subprodutos de origem animal e da indústria alimentícia;</li><li>- Auxiliar no planejamento, coordenação e controle de atividades do setor;</li><li>- Orientar a sanitização e controlar e corrigir desvios nos processos manuais e automatizados;</li></ul> <p>planejar e coordenar as atividades relacionadas à produção alimentícia e à aquisição e manutenção de equipamentos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Analisar os alimentos de origem animal e/ou vegetal que devem ser industrializados;</li><li>- Opinar sobre processos de beneficiamento e conservação a serem utilizados;</li><li>- Indicar normas e padrões de controle de qualidade dos produtos;</li><li>- Inspecionar estabelecimentos ligados à indústria de alimentos;</li><li>- Executar programas de alimentação;</li><li>- Fazer pesquisas cromatológicas;</li><li>- Cuidar da higiene e valor nutritivo dos cardápios;</li><li>- Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como por materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho;</li><li>- Orientar a coleta de amostra de produtos, para possibilitar a análise dos</li></ul>



Câmara Municipal de Valença

	<p>alimentos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Proceder à análise de alimentos diversos, determinando os níveis de contaminação destes, bem como seus agentes causadores e empregando as técnicas e os instrumentos adequados, a fim de assegurar a qualidade dos alimentos consumidos pela população;</li><li>- Manipular reagentes químicos apropriados, dosando-os conforme especificações, para a realização de análises bromatológicas requeridas em alimentos;</li><li>- Registrar os resultados das análises feitas em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar o devido controle sobre os alimentos examinados;</li><li>- Testar novos métodos de análise e processamento de produtos, a fim de implementar inovações e otimizar os processos empregados;</li><li>- Orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;</li><li>- Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;</li><li>- Controlar os materiais de consumo necessários à realização de análises em alimentos, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento;</li><li>- Emitir laudos e pareceres técnicos concernentes aos produtos alimentícios analisados;</li><li>- Executar trabalhos de fiscalização em atividades, produtos ou ambiência da saúde pública, apreendendo produtos quando necessário, encaminhando-os para análise laboratorial e efetuando interdição parcial ou total do estabelecimento/produtos fiscalizados.</li><li>- Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;</li><li>- Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e atenção à Saúde, incluindo as relativas à saúde do Trabalhador;</li><li>- Executar e/ou participar de ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior.</li></ul>
--	---



Câmara Municipal de Valença

<b>ASSISTENTE SOCIAL/PSB E PSE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimentos breves e acolhida a indivíduos, grupos e famílias;</li><li>- Orientar e realizar os devidos encaminhamentos para atendimentos e/ou acompanhamentos para a rede socioassistencial e/ou para as demais políticas públicas;</li><li>- Realizar visitas domiciliares; planejar e organizar de forma coletiva o trabalho da equipe;</li><li>- Acompanhar a trajetória dos beneficiários do Serviço ou Programa socioassistencial sob sua responsabilidade; realizar articulação no território, juntamente com o coordenador do CRAS e/ou do CREAS; mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática e sua organização; desenvolver os conteúdos e atividades inerentes ao serviço ou do programa socioassistencial, conforme as orientações técnicas do MDS e do órgão gestor municipal;</li><li>- Acompanhar a frequência dos usuários; avaliar o desempenho dos participantes nas atividades propostas;</li><li>- Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações; participação em reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe técnica;</li><li>- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento do programa e encaminhá-los à sua coordenação imediata;</li><li>- Alimentar os sistemas de informações da rede SUAS, referente ao programa; organizar e arquivar a documentação das ações realizadas (frequências, registros, relatórios,, dentre outros) referente às suas atividades;</li><li>- Participar do processo de formação realizado pelo MDS/ SPS e SETAS;</li><li>- Realizar outras atividades inerentes e correlatas à função e ao serviço ou programa socioassistencial;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior.</li></ul>
<b>AUDITOR PÚBLICO INTERNO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar auditorias de fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas</li></ul>



Câmara Municipal de Valença

	<p>à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Executar atividades de controle interno, correição, transparência pública e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente na Administração Direta do Município de Valença;</li><li>- Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social;</li><li>- Realizar atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal;</li><li>- Realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas;</li><li>- Executar projetos visando ao aperfeiçoamento da Controladoria Geral do Município e das suas Unidades vinculadas;</li><li>- Executar atividades relacionadas à área da Controladoria Geral do Município e das suas Unidades vinculadas, especialmente quanto ao desenvolvimento de recursos humanos e à Tecnologia da Informação;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior.</li></ul>
<p>AGENTE DE CONTROLE INTERNO</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar apoio técnico e administrativo, visando o funcionamento da Controladoria Geral do Município e das suas Unidades vinculadas;</li><li>- Registrar, consultar, extrair, organizar e consolidar dados e informações nos sistemas corporativos, sob responsabilidade da Controladoria Geral do Município e das suas Unidades vinculadas;</li><li>- Auxiliar na execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração</li></ul>



Câmara Municipal de Valença

	<p>desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e patrimonial e operacional, podendo, inclusive, auxiliar na apuração de atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar na execução das atividades de controle interno, de correição, de transparência pública, de administração financeira, orçamentária, patrimonial e contábil e de elaboração da programação financeira;</li><li>- Subsidiar a formulação de diretrizes da administração financeira, orçamentária, patrimonial, contábil, de correição e de auditoria;</li><li>- Participar das etapas de coleta e de tratamento primário dos elementos necessários à execução, ao acompanhamento e ao processamento de dados referentes aos trabalhos contábeis, de programação orçamentário-financeira, de controle interno, de correição e transparência da gestão pública municipal;</li><li>- Executar outras atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional e ao funcionamento da Controladoria Geral do Município e de suas unidades vinculadas;</li></ul>
<p>ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Analisar processos que necessitem de avaliação, como os relacionados a danos ambientais, ETE's, ETA's e resíduos sólidos;</li><li>- Auxiliar nas análises dos processos de licenciamento no setor da COPLAM;</li><li>- Controle sanitário do ambiente;</li><li>- Estudos, planejamentos e execuções de captação e distribuição de águas, tratamento de água, esgoto e resíduos, controle de poluição, drenagem, higiene e conforto de ambientes e seus serviços afins e correlatos;</li><li>- Acompanhar o sistema de abastecimento de água, incluindo captação, adução, prevenção, distribuição e tratamento de água;</li><li>- Executar a funções burocráticas em relação a projetos, licenças e certidões necessárias;</li><li>- Desenvolver e acompanhar projetos inerentes a aterros sanitários municipais, aterros controlados, aterros sanitários, vazadouros, consórcios de resíduos;</li><li>- Avaliar a gestão de sistemas ambientais em empreendimentos de engenharia e sistemas urbanos industriais;</li><li>- Planejamento ambiental;</li><li>- Estudos de impactos ambientais, o monitoramento e a avaliação da qualidade ambiental dos recursos naturais;</li><li>- Acompanhar a execução dos projetos de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em resoluções individuais ou sistema de esgoto, incluindo tratamento, monitorar a coleta, transporte e tratamento</li></ul>



Câmara Municipal de Valença

	<p>de resíduos sólidos (lixo);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manter o controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental;</li><li>- Desenvolver estudos e elaborar, acompanhar e fiscalizar projetos relativos aos serviços do Serviço de Saneamento Ambiental;</li><li>- Elaborar e acompanhar a execução de obras bem como todos os projetos necessários para melhorar o desempenho e eficácia do Serviço de Saneamento Ambiental emitindo pareceres técnicos quando necessário;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior.</li></ul>
<p><b>BIÓLOGO SANITARISTA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Analisar processos que necessitem de avaliação, como os relacionados a construções, projetos, ETA's e ETE's;</li><li>- Auxiliar nas análises dos processos de licenciamento no Setor da COPLAM;</li><li>- Realizar atividades que envolvem o estudo dos seres vivos;</li><li>- Auxílio na criação, implementação, manejo e fiscalização de políticas públicas ambientais e de saúde pública, com ênfase em epidemiologia;</li><li>- Orientação e emissão de pareceres técnicos biológicos;</li><li>- Licenciamento ambiental;</li><li>- Gestão de unidades de conservação e recursos naturais;</li><li>- Atividades de educação ambiental e difusão científica;</li><li>- Elaborar, coordenar e executar projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas nos variados ecossistemas, considerando seus componentes florísticos, faunísticos e seus aspectos ecológicos;</li><li>- Estudar a origem, evolução, funcionamento, estrutura, distribuição, ecologia, taxonomia, filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres vivos e o ambiente;</li><li>- Efetuar produção especializada, manejo, multiplicação e controle quali-quantitativo dos seres vivos;</li><li>- Desenvolver pesquisas de biologia, Análises Laboratoriais nas áreas de Bioquímica, Biofísica, Citologia, Parasitologia, Microbiologia e</li></ul>



Câmara Municipal de Valença

	<p>Imunologia, Hematologia, Histologia, Patologia, Anatomia, Genética, Embriologia, Fisiologia Humana e Produção de Fitoterápicos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comportamento e métodos de controle biológico de organismos vetores ou pragas;</li><li>- Realizar pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico;</li><li>- Realizar experiências com hidrobiologia e propor soluções que visem a proteção do ecossistema e dos recursos naturais em geral;</li><li>- Estudar e pesquisar dados que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e dos seres vivos;</li><li>- Formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas, além de emitir laudos técnicos e pareceres sobre a composição de fauna e flora dos diversos ambientes e sobre os efeitos dos agentes poluentes em geral, no equilíbrio do ambiente natural;</li><li>- Efetuar estudos, emitir pareceres em processos de licenciamento ambiental;</li><li>- Propor, planejar e coordenar ações de educação ambiental;</li><li>- Coordenar e supervisionar ações de fiscalização ambiental;</li><li>- Realizar atividades relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental.</li><li>- Realizar diagnósticos ambientais incluindo vistorias em campo.</li><li>- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior.</li></ul>
<p>ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participar da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, compatibilizando metas e objetivos das ações propostas pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;</li><li>- Participar da elaboração da Proposta Orçamentária Anual e do Orçamento Plurianual, a serem encaminhados à Câmara dos Vereadores, compatibilizando as receitas estimadas às despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades e projetos propostos pelos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;</li></ul>



Câmara Municipal de Valença

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Analisar a programação e acompanhar a execução das despesas dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, com vistas à emissão de pareceres sobre matéria orçamentária;</li><li>- Analisar a viabilidade orçamentária e financeira de projetos e atividades de interesse da Administração Municipal;</li><li>- Elaborar relatório de acompanhamento da Execução Orçamentária;</li><li>- Elaborar minuta de termos legais sobre matéria orçamentária;</li><li>- Emitir parecer sobre projeto de lei que verse sobre matéria tributária;</li><li>- Realizar atividades de nível superior que envolvam o planejamento e a elaboração da programação orçamentária anual;</li><li>- Elaboração de decretos de suplementação;</li><li>- Elaboração de estudos técnicos que produzam sugestões e alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos;</li><li>- Orientação aos órgãos em relação ao processo orçamentário;</li><li>- Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e do orçamento, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária;</li></ul>
--	---



Câmara Municipal de Valença  
ANEXO II

RELAÇÃO DOS CARGOS CRIADOS NA LC 070/07 E SUAS POSTERIORES  
ALTERAÇÕES, COM NÍVEIS SALARIAIS/CLASSES- CARGA HORÁRIA  
SEMANAIS- VENCIMENTOS- QUANTITATIVOS- ATRIBUIÇÕES

CARGO	NÍVEL SALARIAL/CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	NÍVEL 1 CLASSE I	40h	R\$ 4.092,43	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS I	NÍVEL 1 CLASSE II	40h	R\$ 1.820,92	97
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II	NÍVEL 1 CLASSE I	40h	R\$ 1.717,85	78
COZINHEIRA ESCOLAR	NÍVEL 1 CLASSE I	40h	R\$ 1.717,85	47
FISIOTERAPEUTA ESCOLAR	NÍVEL 1 CLASSE I	40h	R\$ 4.092,43	02
FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR	NÍVEL 1 CLASSE I	40h	R\$ 4.092,43	02
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	NÍVEL 1 CLASSE I	40h	R\$ 1.717,85	05
NEUROPSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL ESCOLAR	NÍVEL 1 CLASSE II	40h	R\$ 4.337,98	02
NUTRICIONISTA ESCOLAR	NÍVEL 1 CLASSE I	40h	R\$ 4.092,43	02
PSICÓLOGO ESCOLAR	NÍVEL 1 CLASSE I	40h	R\$ 4.092,43	02



Câmara Municipal de Valença

TRADUTOR DE INTÉRPRETE DE LIBRAS ESCOLAR	NÍVEL I CLASSE IV	25h	R\$ 1.447,63	02
--	----------------------	-----	--------------	----

\*ATRIBUIÇÕES:

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	Realizar busca ativa dos ALUNOS; encaminhar as famílias para a inserção no acompanhamento familiar realizado pelas equipes de referência dos CRAS e CREAS, e para a elaboração do plano de acompanhamento familiar, juntamente com a equipe GESTORA; realizar atendimento e acolhida a indivíduos, grupos e famílias; orientar e realizar os devidos encaminhamentos para a rede socioassistencial e/ou para as demais políticas públicas; realizar visitas domiciliares; planejar e organizar de forma coletiva, o trabalho da equipe; acompanhar a trajetória dos beneficiários do programa Auxílio Brasil; desenvolver os conteúdos e atividades inerentes às atividades do serviço ou programa educacional, conforme as orientações técnicas do MEC e da Secretaria Municipal de Educação; acompanhar a frequência dos alunos, avaliar o desempenho dos participantes nas atividades propostas; participar de reuniões sistemáticas e das capacitações; participação em reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe gestora; realizar estudos socioeconômicos e educacionais; elaborar diagnóstico socio territorial; elaborar relatórios sobre o desenvolvimento do serviço ou programa e encaminhá-los à sua coordenação imediata; alimentar os sistemas de informações da rede SMEV; organizar e arquivar a documentação das ações realizadas (frequências, registros, relatórios, dentre outros) na Unidade Escolar; participar do processo de formação realizado pela Educação; realizar outras atividades inerentes e correlatas à função e ao serviço ou programa educacional e exercer outras atividades correlatas.
---------------------------	---



Câmara Municipal de Valença

<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS I</p>	<p>Desempenhar as atividades ligadas ao processo educacional de apoio à educação nas seguintes funções: coordenação de turno, inspeção, auxílio de secretaria e monitoramento de inclusão, assim discriminadas:</p> <p>Coordenação de Turno: Organizar a entrada ou saída, dos alunos, em seu turno; observar e dinamizar o horário de entrada, recreio e saída; comunicar à Direção as ocorrências verificadas e se responsabilizar pelo desenvolvimento das atividades e seu turno, tendo em vista os objetivos fixados pela escola em sua Proposta Política Pedagógica; manter o funcionamento da Unidade Escolar; suprir com programações preestabelecidas possíveis lacunas nos horários das aulas; entregar o seu turno ao colega do turno seguinte tudo em ordem; manter a disciplina do movimento escolar de seu turno; organizar a rotina diária das turmas garantindo o dia letivo das mesmas; acompanhar os alunos ao refeitório, no horário das refeições; acompanhar os alunos no horário do recreio procurando garantir um espaço lúdico e de integração; atender aos alunos em caso de indisciplina, conflitos, questões de saúde e encaminhando ao Pedagogo e/ou Diretor, quando necessário; apoiar o professor em sala de aula em situações de organização e dificuldades com a turma e/ou aluno específico; atender aos responsáveis e encaminhá-los aos setores necessários; percorrer diariamente as dependências da escola, detectando e comunicando as falhas existentes ao Diretor e na esfera de sua competência, solucioná-las; participar das festividades e comemorações da Unidade Escolar, cooperando na organização, na ordem e na disciplina; providenciar para que os locais de aula, palestras e outros, permaneçam em condições de uso; providenciar para que os painéis de avisos permaneçam em ordem; transmitir avisos gerais em concordância com a Direção; participar de reuniões quando convocado ou convidado assim como Conselhos de Classe e elaboração da Proposta Pedagógica; verificar que sejam mantidas limpas as salas de aula, sanitários e demais dependências de uso dos alunos e profissionais; prestar dentro da sua esfera qualquer informação que lhe for pertinente; cumprir e fazer cumprir, no seu âmbito de ação, as legislações em vigor e exercer outras atividades correlatas.</p> <p>Inspeção de Alunos: Coordenar a movimentação dos alunos, na entrada e saída e durante todo o período escolar, orientar e assistir os interesses e comportamento dos mesmos, traçando e praticando normas de disciplina e higiene para propiciar o ambiente adequado a formação física, mental e intelectual dos alunos; auxiliar nas tarefas</p>
--	---



### Câmara Municipal de Valença

de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidente; encaminhar e acompanhar os alunos quando há realização de atividades extraclasse e extracurricular; subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares; viabilizar o uso de material didático pedagógico; acompanhar alunos quando solicitado pela direção da escola; auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado; encaminhar à direção da escola, situações que coloque em risco a segurança dos alunos; zelar pela ordem, disciplina e segurança do corpo discente; atender à portaria da Unidade Escolar, identificando se as pessoas são responsáveis legais por alunos ou somente visitantes, registrando em caderno próprio a presença dos visitantes; organizar o intervalo das aulas, não permitindo a saída dos alunos do ambiente escolar, sem a permissão do seu responsável legal; zelar pelo bom andamento do recreio, mediando conflitos no ambiente escolar e exercer outras atividades correlatas.

**Auxílio de Secretaria:** Redigir e expedir documentos de modo que não contenha espaços em branco, emendas, rasuras, sobreposições de palavras e inscrições nas entrelinhas; conhecer a legislação vigente; manter o arquivo atualizado; manter em ordem e em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro dos assentamentos do pessoal docente, discente e técnico administrativo; rever todo expediente a ser submetido a despachos e assinaturas do Diretor; manter em dia e encarregar-se das atividades administrativas relativas às matrículas, transferências, exames de documentações; manter atualizado o inventário dos bens materiais da Unidade Escolar, zelando pelo uso adequado e sua conservação; atender em visitas à Unidade Escolar, o(a) Supervisão Escolar, na organização da documentação solicitada e exercer outras atividades correlatas.

**Monitoramento de Inclusão da turma:** Acompanhar os alunos com deficiência, estimular a socialização do aluno com a comunidade escolar, incentivar atividades de vida diária, auxiliar na locomoção, higiene, alimentação e prestar auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas a sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência e exercer outras atividades correlatas.

Ao tomar posse no referido cargo fica estabelecido que, de acordo com a necessidade, respeitando a carga horária originária do concurso, o servidor realizará uma ou mais das funções citadas cumulativamente



Câmara Municipal de Valença

<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II</p>	<p>Desempenhar as atividades ligadas ao processo educacional de apoio à educação nas seguintes funções: auxílio de serviços gerais; auxílio de cozinha; monitoramento de transporte escolar; serviços de portaria, assim discriminadas:</p> <p>Auxílio de Serviços Gerais: Realizar os serviços auxiliares de qualquer natureza e outros serviços determinados pela direção de acordo com as necessidades (limpeza, organização, pequenos reparos e atividades correlatas).</p> <p>Auxílio de Cozinha: Auxiliar no preparo e distribuição das refeições para atender as Unidades Escolares e os programas alimentares conduzidos pela Prefeitura Municipal; realizando apoio aos serviços de limpeza e higienização dos equipamentos, utensílios e ambientes das cozinhas, copas e refeitórios.</p> <p>Monitoramento de Transporte Escolar: Executar, as atividades de entrada, saída, organização e acompanhamento dos alunos dentro do transporte escolar e em todo o seu percurso, zelar pelo bem-estar, segurança e cuidado dos menores, durante sua permanência dentro do transporte escolar, prestar assistência quanto à higiene e orientação quanto à conduta; realizar serviços de limpeza e higienização interna e externa do veículo.</p> <p>Serviços de Portaria: Abrir, fechar; controlar a entrada e a saída de pessoas e bens; prestar informações sobre os serviços do local de trabalho; guardar e controlar as chaves das repartições; ligar e desligar luzes dos ambientes do local de trabalho; providenciar o asteamento e o arreamento dos símbolos pátrios (bandeiras) e exercer outras atividades correlatas.</p> <p>Ao tomar posse no referido cargo fica estabelecido que, de acordo com a necessidade, respeitando a carga horária originária do concurso, o servidor realizará uma ou mais das funções citadas cumulativamente.</p>
<p>COZINHEIRA ESCOLAR</p>	<p>Preparar e distribuir refeições para atender a unidades escolares e os programas alimentares conduzidos pela Prefeitura Municipal; realizar serviços de limpeza e higienização dos equipamentos, utensílios e ambientes das cozinhas e copas e refeitórios e exercer outras atividades correlatas.</p>
<p>FISIOTERAPEUTA ESCOLAR</p>	<p>Prescrever e ministrar a terapia física; elaborar diagnóstico fisioterapeuta; prescrever programa de tratamento; ordenar processo terapêutico; dar alta nos serviços terapêuticos e reavaliar</p>



Câmara Municipal de Valença

	<p>sistematicamente o paciente e desenvolver as demais atividades de acordo com sua área de atuação, esclarecer dúvidas, promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, orientar pacientes e familiares, realizar diagnósticos específicos, analisar condições dos alunos; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e exercer outras atividades correlatas.</p>
<p>FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR</p>	<p>Diagnosticar e orientar tratamento de deficiências relacionadas com a comunicação oral e escrita, voz e audição e realizar exames fonéticos de linguagem, audiometria, e outros aplicáveis; elaborar e desenvolver programas de tratamento; disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos, tendo como foco os processos de desenvolvimento da linguagem oral, letramento e alfabetização; participar junto com a equipe escolar na elaboração de projetos pedagógicos, propondo atividades e situações rotineiras de sala de aula para que o professor possa otimizar o desenvolvimento da linguagem oral e escrita de seus alunos, facilitando, dessa forma, todo o processo de ensino e aprendizagem.; promover orientações em relação a cuidados que podem melhorar o uso da voz, evitando ou diminuindo os problemas vocais tão comuns entre os professores, assim como aprimorar suas habilidades didáticas por meio do desenvolvimento de estratégias mais eficazes de comunicação com os alunos; contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com deficiência, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação e exercer outras atividades correlatas.</p>
<p>MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR</p>	<p>Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros (alunos) e cargas, conservando-o em perfeitas condições de aparência e funcionamento; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem; Orientar o carregamento e</p>



Câmara Municipal de Valença

	<p>descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado os veículos automotores, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado e executar atividades correlatas e exercer outras atividades correlatas.</p>
<p><b>NEUROPSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL ESCOLAR</b></p>	<p>Propor novos olhares educativos, pautados na neurofisiologia do indivíduo que aliadas às práticas pedagógicas vão procurar a facilitação da aprendizagem, além de identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade, intervir na aprendizagem da criança a partir do entendimento da forma como o cérebro recebe, seleciona, transforma, memoriza, arquiva, processa e elabora todas as sensações captadas pelos diversos elementos sensoriais, dar suporte aos professores, nas questões pedagógicas, psicológicas e neurológicas, para promover uma aprendizagem mais eficiente para os alunos, propor práticas pedagógicas para a facilitação da aprendizagem, além de identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade, utilizar de processos metacognitivos para lidar com dificuldades de aprendizagem relacionadas à linguagem escrita e matemática, bem como desenvolvimento intelectual diferenciado, tanto de alunos com incapacidade quanto dos com altas habilidades. Observar, identificar e analisar os ambientes e os grupos de pessoas atendidas, focando nas questões relacionadas a aprendizagem e ao desenvolvimento humano nas áreas motoras, cognitivas e comportamentais, considerando os preceitos da Neurociência aplicada a Educação, em interface com a Pedagogia e Psicologia Cognitiva. Criar estratégias que viabilizem o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem dos que são atendidos nos espaços coletivos e, quando necessário, de forma individual para triagem. Analisar o histórico escolar dos grupos de escolares, identificando dificuldades a serem trabalhadas em grupos através de ações específicas como Projetos de Trabalho e Oficinas Temáticas. Em casos pontuais, quando ações coletivas não se aplicarem às especificidades do sujeito, deve-se buscar as origens das dificuldades apresentadas por meio de triagem e/ou sondagem. Encaminhar, quando necessário, a profissionais de áreas específicas através do Relatório de triagem e/ou sondagem. Avaliar, intervir e acompanhar o indivíduo com dificuldades de aprendizagem,</p>



Câmara Municipal de Valença

	<p>transtornos, síndromes ou altas habilidades que causam prejuízos na aprendizagem escolar e social, através de um plano de intervenção específico que prevê sessões contínuas de atendimento. Utilizar de protocolos e instrumentos de avaliação e intervenção devidamente validados e abertos para uso da Neuropsicopedagogia. Elaborar Relatório de Avaliação Neuropsicopedagógica Clínica, bem como participar em relatórios de avaliação multiprofissional. Encaminhar a outros profissionais quando o caso for de outra área de atuação/especialização, e exercer outras atividades correlatas.</p>
<b>NUTRICIONISTA ESCOLAR</b>	<p>Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais; propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente; interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;</p>



Câmara Municipal de Valença

	<p>elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE; participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação; comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE e exercer outras atividades correlatas.</p>
<b>PSICÓLOGO ESCOLAR</b>	<p>Realizar atendimentos e acolhidas individuais, em grupos ou familiares; orientar e realizar os devidos encaminhamentos para atendimentos e/ou acompanhamentos para a rede educacional e/ou para as demais políticas públicas; realizar visitas domiciliares; planejar e organizar de forma coletiva o trabalho da equipe; acompanhar a trajetória dos beneficiários do Auxílio Brasil; realizar articulação no território, juntamente com a Equipe Gestora; mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática e sua organização; desenvolver os conteúdos e atividades inerentes ao serviço ou do programa educacional, conforme as orientações técnicas da SMEV; acompanhar a frequência dos alunos; avaliar o desempenho dos participantes nas atividades propostas; participar de</p>



Câmara Municipal de Valença

	<p>reuniões sistemáticas e das capacitações; participação em reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe gestora e reuniões no ambiente da Unidades Escolar; elaborar relatórios sobre o desenvolvimento do trabalho desempenhado e encaminhá-los à sua coordenação imediata; alimentar os sistemas de informações da rede SMEV; organizar e arquivar a documentação das ações realizadas (frequências, registros, relatórios, dentre outros) referente às suas atividades; participar do processo de formação realizado pela Unidade Escolar e SMEV; realizar outras atividades inerentes e correlatas à função e ao serviço ou programa educacional; acompanhar alunos e pais; instituir e incentivar projetos de prevenção na Unidade Escolar; propiciar métodos para melhorar o aprendizado; conhecer a instituição de ensino; estimular as habilidades socioemocionais.</p>
<p><b>TRADUTOR DE INTÉRPRETE DE LIBRAS ESCOLAR</b></p>	<p>Interpretar e traduzir na linguagem de sinais, facilitando a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cego, surdos-cego e ouvinte, viabilizar a comunicação dos alunos com professores, funcionários e cidadãos em Língua Brasileira de Sinais em palestras, sala de aula, atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Unidades Escolares, atuar em processos seletivos e em atendimento ao público e geral quando necessários.</p>



Câmara Municipal de Valença

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE CARGOS DESTINADOS AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO  
DE PESSOAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

REFERÊNCIA/ NÍVEL-CLASSE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCT.	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	QUAN T.
300	MÉDICO DO TRABALHO	20h	R\$ 3.028,40	SUPERIOR	01
240	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40h	R\$ 2.782,84	MÉDIO COMPLETO	01
320	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40h	R\$ 5.755,60	SUPERIOR	01
240	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40h	R\$ 2.782,84	MÉDIO COMPLETO	01
240	TÉCNICO EM ALIMENTOS	40h	R\$ 2.782,84	MÉDIO COMPLETO	01
310	ASSISTENTE SOCIAL/PSB E PSE	30h	R\$ 4.092,43	SUPERIOR	20
300	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	20h	R\$ 3.028,40	SUPERIOR	01
220	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	40h	R\$ 2.291,77	MÉDIO COMPLETO	01
320	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	30h	R\$ 5.755,60	SUPERIOR	01
320	BIÓLOGO SANITARISTA	30h	R\$ 5.755,60	SUPERIOR	01
320	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30h	R\$ 5.755,60	SUPERIOR	01
300	MÉDICO VETERINÁRIO	20h	R\$ 3.028,40	SUPERIOR	01
220	CUIDADOR FEMININO	40h	R\$ 2.291,77	MÉDIO COMPLETO	06
220	CUIDADOR MASCULINO	40h	R\$ 2.291,77	MÉDIO COMPLETO	02
300	PSICÓLOGO	20h	R\$ 3.028,40	SUPERIOR	13



Câmara Municipal de Valença

310	CONTADOR	40h	R\$ 4.092,43	SUPERIOR	04
240	TÉCNICO EM CONTABILIDADE II	40h	R\$ 2.782,84	MÉDIO COMPLETO	01
240	ASSESSOR FAZENDÁRIO II	40h	R\$ 2.782,84	MÉDIO COMPLETO	03
310	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	40h	R\$ 4.092,43	SUPERIOR	01
300	AUDITOR FISCAL	20h	R\$ 3.028,84	SUPERIOR	04
220	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	40h	R\$ 2.291,77	MÉDIO COMPLETO	01
230	TÉCNICO EM EDFICAÇÕES	40h	R\$ 2.455,45	MÉDIO COMPLETO	01
210	FISCAL DE OBRAS	40h	R\$ 2.128,05	MÉDIO INCOMPLETO	07
320	ENGENHEIRO CIVIL	30h	R\$ 5.755,60	SUPERIOR	01
210	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	40h	R\$ 2.128,05	MÉDIO INCOMPLETO	02
300	OFICIAL DE NOTIFICAÇÕES	20h	R\$ 3.028,40	SUPERIOR	02
210	FISCAL DE TRANSPORTE COLETIVO	40h	R\$ 2.128,05	MÉDIO INCOMPLETO	02
NÍVEL 1 CLASSE I	ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	40h	R\$ 4.092,43	SUPERIOR/GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	02
NÍVEL 1 CLASSE II	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS I	40h	R\$ 1.820,92	ENSINO MÉDIO COMPLETO	97
NÍVEL 1 CLASSE I	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II	40h	R\$ 1.717,85	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	78
NÍVEL 1	COZINHEIRA	40h	R\$ 1.717,85	ENSINO FUNDAMENTAL	47



Câmara Municipal de Valença

CLASSE I	ESCOLAR			COMPLETO	
NÍVEL 1 CLASSE I	FISIOTERAPEUTA ESCOLAR	40h	R\$ 4.092,43	SUPERIOR/GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	02
NÍVEL 1 CLASSE I	FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR	40h	R\$ 4.092,43	SUPERIOR/GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	02
NÍVEL 1 CLASSE I	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	40h	R\$ 1.717,85	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/PORTADOR DE CNH D, E CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	05
NÍVEL 1 CLASSE II	NEUROPSICOPEDA- GOGO CLÍNICO ESCOLAR	40h	R\$ 4.337,98	SUPERIOR/LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	02
NÍVEL 1 CLASSE I	NUTRICIONISTA ESCOLAR	40h	R\$ 4.092,43	SUPERIOR/GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	02
NÍVEL 1 CLASSE I	PSICÓLOGO ESCOLAR	40h	R\$ 4.092,43	SUPERIOR/GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	02
NÍVEL 1 CLASSE IV	TRADUTOR DE INTÉRPRETE DE LIBRAS ESCOLAR	25h	R\$ 1.447,63	ENSINO MÉDIO COMPLETO/CERTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO EM LIBRAS: COMO CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA OU CURSO DE EXTENSÃO CONTINUADA COM 4º MÓDULO, PROMOVIDO POR INSTITUIÇÃO SUPERIOR E INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS POR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OU CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECONHECIDO PELO SISTEMA QUE OS CREDENCIOU, OU O PRÓ- LIBRAS	02
CLASSE C NÍVEL 3	PROFESSOR I	16h/a	R\$ 2.376,53	SUPERIOR/LICENCIATURA DE ACORDO COM A DISCIPLINA	105
CLASSE A NÍVEL 1	PROFESSOR II	22h	R\$ 2.115,10	ENSINO MÉDIO COMPLETO - MAGISTÉRIO	54



Câmara Municipal de Valença

CLASSE III NÍVEL 3	MONITOR	30h	R\$ 1.365,67	ENSINO MÉDIO COMPLETO	62
CLASSE D NÍVEL 4	PSICOPEDAGOGO	25h	R\$ 2.519,12	SUPERIOR/LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	02
CLASSE C NÍVEL 3	PEDAGOGO	20h/a	R\$ 2.376,53	SUPERIOR/LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	27
CLASSE C NÍVEL 3	SUPERVISOR ESCOLAR	20h/a	R\$ 2.376,53	SUPERIOR/LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU SUPERIOR/GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E PÓS- GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR	03
				TOTAL	575